

Bruxelas, 2 de junho de 2025
(OR. en)

9323/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0021(COD)**

**CODEC 675
POLCOM 101
AGRI 221
UD 119
COEST 408
AGRIFIN 59**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os direitos aduaneiros aplicáveis às importações de certos produtos originários ou exportados direta ou indiretamente da Federação da Rússia e da República da Bielorrússia (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 28 de janeiro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 207.º, n.º 2, do TFUE.
2. Em 22 de maio de 2025, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão². O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições no sentido de fazerem sua a proposta da Comissão, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

¹ 5765/25 + ADD 1.

² 9216/25.

3. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com o voto contra da Hungria e a abstenção da Bulgária, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 5/25.
4. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
